



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 296/2003

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal de Campo Magro, a conceder subvenção social, nos termos dos arts. 16 e ss, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e arts. 26 e ss. da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Magro, autorizado a conceder subvenção social para as seguintes Entidades localizadas no Município:

- I- FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE;**
- II- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF.**

**Art. 2º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser destinado para repasse a Fundação Soliedariedade.

**I – Secretaria Sócio-Cultural – 03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 08.244.0140 – 33.50.43.01 – Subvenções Sociais 2.072 – Repasse a Fundação Soliedariedade.**

**Art. 3º**- A Concessão de subvenção social deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista em Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais a ser precedida da assinatura de convênio, acordo, ajuste ou congênere, entre o Município de campo Magro e as Entidades.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º-** A concessão de subvenção social, visará à prestação de *serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicada a esses objetivos, revelar-se mais econômica.*

**Art. 5º-** O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades, de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de *eficiência previamente fixados.*

**Art. 6º-** As Entidades deverão prestar contas dos Recursos recebidos, cabendo ao Município de Campo Magro, a fiscalização de sua correta aplicação.

**Art. 7º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 22 de dezembro de 2003.

LOUVANIR J MENEGUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA, CONTA 5221-3 DO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AO ANO DE 2004, COM SUBVENÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00/ano.**

Este plano visa contemplar as metas de atendimentos a serem realizados pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, no ano de 2004, conforme exigências legais, sendo que a prestação de contas à Prefeitura sobre o recurso, será feita mensalmente, atendendo acordo entre as partes.

Programas/projetos	Ações desenvolvidas	Recursos previstos (produção/atendimentos)
Atendimento à comunidade	Doação de enxoval de bebe, como incentivo às gestantes que cumprem o programa de pré-natal em Unidade de Saúde do Município	R\$ 6.800,00 / ano
Atendimento à comunidade	Doação de óculos conforme receita médica	R\$ 3.000,00 / ano
Atendimento à comunidade	Pagamento de taxas e fotos para aquisição de documentos e segunda via	R\$ 1.100,00 / ano
Atendimento à comunidade	Identidade – primeira via e segunda via com justificativa	R\$ 2.000,00 / ano
Projeto 3ª Idade	Brindes para bingos e concursos	R\$ 3.000,00 / ano
Projetos sociais	Lanches e refrigerantes	R\$ 1.700,00 / ano
Projeto Super sopa	Macarrão, gás e complementos	R\$ 4.500,00 / ano

Eventos. Projetos Sociais e Oficinas	Pagamento de locação de espaço para realização de eventos/projetos/oficinas	R\$ 1.500,00 / ano
Projetos sociais e oficinas	Pagamento de transporte e combustível para prestações de serviço	R\$ 750,00 / ano
Serviços	Pagamento de serviço de contabilidade e outros imprescindíveis para a entidade	R\$ 3.360,00 / ano
Manutenção da entidade	Material de expediente e consumo para manutenção da entidade	R\$ 2.290,00 / ano

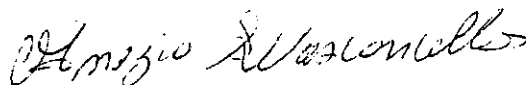
Campo Magro, 17 de Dezembro de 2003.

<p>ATA da QUINQUAGÉSSIMA SETIMA REUNIÃO do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, realizada aos DEZESETE dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL e TRÊS, no horário as 09h00 na Secretaria Sócio Cultural estavam presentes os senhores: Dinora Terezinha Gava, Presidente e membros efetivos e suplentes. Soeli Maria da Luz Meneguesso, Nelson Daher Santos, Anésio Sebastião Vasconcelos, Maricy Portugal, Teresinha Bueno de Freitas Hela, Gisele Busnardo, Maria de Fátima Oliveira, Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, e convidados Paola Pricila de Paula Ribeiro, Dr. Claudio Colasso, Clotilde Ribeiro da Silva, não estando presente nesta reunião a secretária sendo a mesma secretariada pela Sra. Secretária Marli Terezinha Dechristan. Inicialmente apos leitura foi aprovada a Ata de Reunião Anterior.</p>	<p>QUINQUAGÉSSIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.</p>
<p>Como PRIMEIRO ITEM, a Presidente informou sobre o relatório de monitoramento e gestão, sendo que o prazo final para entrega foi determinado para o dia 28 de fevereiro de 2004, deliberou-se com o Conselho que por não haver tempo hábil para cumprir os critérios no relatório de 2003 quanto aos padrões de qualidade, os mesmos serão utilizados a partir de 2004. Ficou Claro que este relatório deverá ser embasado no Plano Municipal de 2003, onde o Conselho montou uma comissão para reunir-se no dia 19 de fevereiro de 2004 as 15h00, sendo eles: Anesio Sebastião Vasconcelos, Nelson Daher Santos, Paola Pricila de Paula Ribeiro, Silvana Dall'Agnol, Fabiane Torkaski, Dinora Terezinha Gava, Marli Terezinha Dechristan, para reavaliação dos dados, mas na primeira instância aprova-se o referido instrumento de gestão.</p>	<p>1º ITEM RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO</p>
<p>Como SEGUNDO ITEM, o conselho deliberou pelo encaminhamento do Plano de Aplicação da Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família, a ser referendado pelo conselho e passar par área técnica da Prefeitura, Jurídico e Câmara Municipal, sendo este aprovado por unanimidade pelo referido conselho.</p>	<p>2º ITEM APROVADO PLANO DE APLICAÇÃO APMIF</p>
<p>Como TERCEIRO ITEM, A Sra. Gisele Busnardo, representante da Fundação Solidariedade, apresentou seu Projeto e Plano de Aplicação de recursos de Subvenção Social para manutenção da entidade, esclarecendo ao Conselho, que o recurso virá da empresa Volvo do Brasil, destinado via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo que 80% (oitenta por cento) do recurso será destinado para manutenção da Fundação e 20% (vinte por cento) para os projetos do município. O Conselho, após análise do Projeto e Plano de Aplicação, aprova por unanimidade que sejam encaminhados às vias legais, devendo ser feita bimestralmente ao Conselho a Prestação de Contas do recurso.</p>	<p>3º ITEM APROVAÇÃO DE PROJETO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE</p>
<p>Como QUARTO ITEM, a Presidente informou sobre a necessidade de aplicação de recursos do Fundo Municipal para a adequação das instalações e espaço físico para armazenamento de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais didáticos e pedagógicos do Projeto PETI Rural, na localidade de Conceição da Meia Lua, bem como a aquisição de um freezer, justificando tal necessidade pela reestruturação do local que atualmente comporta o projeto. O recurso solicitado é em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo variar de acordo com as custas especificadas pela Engenharia do município. O conselho aprova.</p>	<p>4º ITEM SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO PETI RURAL</p>
<p>Como QUINTO ITEM, o conselho deliberou pela contratação de um Técnico Agrícola para viabilizar cursos na estrutura da estufa de Flores e horticultura estabelecida no Projeto PIA Ambiental. O conselho aprova a contratação.</p>	<p>5º ITEM APROVADO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ESTUFA DE FLORES</p>
<p>E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada é devidamente subscrita.</p>	<p>ENCERRAMENTO</p>

  
MARLI TEREZINHA DECHRISTAN  
SECRETÁRIA

  
DINORA TEREZINHA GAVA  
PRESIDENTE

ANÉSIO SEBASTIÃO VASCONCELOS  
VICE-PRESIDENTE



MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE

Soeli Maria da Luz Menegusso *Soeli da Luz Menegusso*

Nelson Daher Santos

Maricy Portugal *Maricy Portugal*

Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello

Maria de Fátima de Oliveira *M<sup>a</sup> de Fátima de Oliveira*

Teresinha Bueno de Freitas Hela *Teresinha B. de Freitas Hella*

Gisele Busnardo *Gisele Busnardo*

Convidados

Paola Pricila de Paula Ribeiro *Paola Pricila de Paula Ribeiro*

Dr. Cláudio Colasso *Dr. Cláudio Colasso*

Clotilde Ribeiro da Silva *Clotilde Ribeiro da Silva*

Silvana Aparecida Dall' Agnol *Silvana*

Fabiane Tokarski *Fabiane Tokarski*